



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS**

**Contrato n.º 079/2008  
SEI n.º 0001013-20.2017.6.17.8000**

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 079/2008,  
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO,  
E JOSÉ MÁRIO SANTOS ARAÚJO, INVENTARIANTE DO  
ESPÓLIO DE CELSO SALVADOR DE ARAÚJO, PARA  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

**CONTRATANTE:** a **UNIÃO**, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Senhora **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA**, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso X do ANEXO V, da Portaria n.º 795/17 TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPES/SECARF, de 07 de agosto de 2017, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE em 08/08/2017.

**CONTRATADO:** Sr. **José Mário Santos Araújo**, inventariante do Espólio do Sr. Celso Salvador de Araújo, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua José Martins, n.º 380, centro, Carnaíba/PE, portador da Carteira de Identidade n.º 2.914.447 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 427.714.714-34, doravante denominado **Locador**.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º **079/2008**, cuja contratação inicial foi assinada em **09/09/2008**, considerando os termos do Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares n.º **0436727**, de 10/08/2017, e o **Parecer n.º 602/2017**, de 18/08/2017 da Assessoria Jurídica, sujeitando-se as partes às normas das Leis n.º 8.666/93 e n.º 8.245/91, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º **079/2008**, para o período de **1º/01/2018 a 31/12/2018**, nos termos previstos no Parágrafo Único da Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor deste termo aditivo para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 6.840,89 (seis mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos)**, sem a aplicação do reajuste previsto na cláusula quarta do referido instrumento contratual, considerando-se a renúncia expressa por parte do Contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo, correrá a conta do Elemento Orçamentário:

Ação – 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral  
Elemento – 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis  
Valor Total da Despesa – **R\$ 6.840,89 (seis mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos)**.

Parágrafo único - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária da União.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**


O presente termo aditivo decorre de autorização do Excelentíssimo Desembargador Presidente, exarada em **21/08/2017**, e encontra amparo legal no art. 62 § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, e no art. 3º da Lei nº 8.245/91.

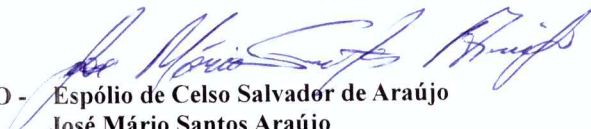
#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, firmado entre as partes.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 25 de agosto de 2017.

  
**CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE**  
**Alda Isabela Saraiva Landim Lessa**  
**Diretora-geral**  
CPF/MF n.º 698.022.204-00

  
**CONTRATADO - Espólio de Celso Salvador de Araújo**  
**José Mário Santos Araújo**  
**Inventariante**  
CPF/MF 427.714.714-34

  
**TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes**  
CPF/MF n.º 768.051.664-20

  
**Cristiane Paes Barreto Castro**  
CPF/MF n.º 457.979.194-00